



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 1040 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto nos artigos 117 e 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 005/2009 e nº 121/2010 do Conselho Superior e em conformidade com o constante do processo nº 23411.000901/2012-15:

RESOLVE:

1. Conceder **Progressão Funcional** ao Professor **ROBERTO ARI GUINDANI**, lotado na Diretoria de Educação a Distância-EAD, da classe D nível 101 para a classe D nível 301, a partir de 18 de abril de 2012;
2. Conceder, a partir da mesma data referida no item anterior, a **Retribuição por Titulação**, por apresentar diploma de conclusão do curso de Doutorado em "Agronomia (Energia na Agricultura)", emitido pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"-UNESP.


Neide Alves